



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 861/GAB/PMMN/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO
No Mural em 23/11/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 106
R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.1220007.2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 101
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.1220007.2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 103
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMED
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 104
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2028 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 123
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 111
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 23 de Novembro de 2018.

EVANRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município